



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e
2 oito minutos, no auditório da Unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Curador
4 (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor João
5 Arami Martins Pereira, representante docente do *Campus* Laranjeiras do Sul e presidente do
6 CONCUR. **Estiveram presentes os seguintes conselheiros:** Bernardo Mattes Caprara,
7 Clóvis Caetano (repres. docentes); Sandro de Moura, Daiane Lindner Radons (repres.
8 técnico administrativos em educação); Angelita Bays (repres. do Conselho Regional de
9 Administração); Carmo Alex Rohrig (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e
10 região); **não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Renan
11 Costa Beber Vieira (repres. docente do *Campus* Cerro Largo); Gelson Aguiar da Silva
12 (repres. docente do *Campus* Chapecó); Helena de Moraes Fernandes (repres. docente do
13 *Campus* Passo Fundo); Felipe Douglas Czarnobay (repres. discente do *Campus* Chapecó);
14 Pavla Valdéssica dos Santos Ribeiro da Silva (repres. discente do *Campus* Erechim);
15 Fabiana dos Santos Oliveira (repres. técnico administrativo em educação do *Campus*
16 Laranjeiras do Sul); Maria Capelari Lopes (repres. do Conselho Regional de Contabilidade);
17 **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da**
18 **titularidade:** Carlos Eduardo Ruschel Anes (repres. docente do *Campus* Cerro Largo);
19 Everton Miguel da Silva Loreto (repres. docente do *Campus* Chapecó); Giovanni Girardelo
20 (repres. discente do *Campus* Erechim); Chaline Evangelho Meyr (repres. técnico
21 administrativo em educação do *Campus* Laranjeiras do Sul); Alcindo Oliveira Lopes
22 (repres. do Conselho Regional de Contabilidade); **não compareceram à sessão os**
23 **conselheiros:** Lucimar Maria Fossati de Carvalho (repres. docente do *Campus* Passo
24 Fundo); Flávio Riuzo So (repres. discente do *Campus* Realeza); Susan Chaiana Egevert
25 [*titular*] e Cleber Ceccon [*suplente*] (repres. do Conselho Estratégico Social). Registra-se a
26 presença do Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Péricles Luiz Brustolin, e da
27 Chefe da Divisão de Contratação com Fundações de Apoio, Andreza Figueiredo da Rosa
28 Pozas. Conferido o quórum regimental, o presidente iniciou a sessão e passou, de imediato,
29 a pauta da sessão, conforme segue: **2.1** Processo nº 23205.008654/2011-03: Cursos de Pós-
30 Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral; **2.2** Processo nº 23205.003821/2013-83:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

31 Contratação de Fundação de Apoio para Execução do Projeto Ação 20RJ 2013; e **2.3**
32 Processo nº 23205.003486/2015-21: 6ª Edição do Seminário Internacional da Cadeia
33 Produtiva do Leite. A pauta foi aprovada sem alterações. Passou-se ao item **2.1 Processo nº**
34 **23205.008654/2011-03: Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Integral.** O
35 presidente informou que trata-se da análise da prestação de contas da contratação de
36 fundação de apoio para realização do Projeto dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
37 Educação Integral da UFFS. Salientou que elaborou um parecer preliminar para subsidiar o
38 debate no Conselho, assim, procedeu à leitura do documento. Após, abriu-se espaço para
39 manifestações. O conselheiro Clóvis evidenciou que falta um resumo de como foi gasto o
40 dinheiro do projeto, que não conseguiu visualizar essas informações de forma clara. O
41 presidente explicou que o processo está instruído com os respectivos comprovantes, apenas
42 está um pouco confuso, o que dificulta a análise. A conselheira Angelita frisou algumas
43 questões: (i) por que foi realizado o projeto se a Universidade não tinha condições de
44 realizar a gestão?; (ii) o curso não teve demanda suficiente; (iii) o relatório de prestação de
45 contas está muito extenso, com várias repetições de documentos, dificultando a análise; (iv)
46 ocorreu um impasse na devolução de recursos, o que leva a entender que o contrato não foi
47 gerenciado corretamente; e (v) por que o CONCUR está analisando um projeto realizado
48 entre 2011 e 2013 no final do ano de 2016?. O presidente esclareceu que foi feita a
49 contratação de fundação de apoio, pois naquele momento a UFFS não tinha capacidade
50 física e financeira para gerenciar o projeto; normalmente os cursos sofrem defasagem até
51 sua conclusão; e que o Gestor do projeto gerenciou bem a aplicação dos recursos,
52 considerando que houve sobra de recursos. O conselheiro Sandro expôs que o atraso na
53 análise do projeto pelo Conselho se justifica pela transição que o documento teve nos mais
54 diversos setores da Instituição. Sugeriu, entretanto, que o CONCUR seja mais participativo,
55 e que acompanhe, na medida do possível, a elaboração e a execução dessas ações,
56 permitindo maior interação sobre os fatos que ocorrem no decorrer dos projetos. Findo o
57 debate, a decisão do CONCUR, aprovada por consenso, foi a seguinte: “*Diante do exposto,*
58 *observadas todas as considerações/recomendações supracitadas, não se verifica a*
59 *existência de obstáculos à aprovação do processo nº. 23205.008654/2011-03. Ou seja,*
60 *como afirma o Contador CRC/SC 23771/9-0 Sr. Vilson G. Schuck, a prestação de contas*
61 *apresentada, independente da deficiência metodológica de apresentação, permite razoável*
62 *segurança com relação à correta aplicação dos recursos ao objeto dos projetos dos campi*
63 *Chapecó, Erechim e Laranjeiras do Sul*”. Passou-se ao item **2.2 Processo nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

64 **23205.003821/2013-83: Contratação de Fundação de Apoio para Execução do Projeto**
65 **Ação 20RJ 2013.** O presidente explicou que trata-se da análise da prestação de contas do
66 Projeto Ação 20RJ e passou a palavra ao conselheiro Sandro para apresentar o parecer
67 preliminar, por ele produzido. O conselheiro Sandro procedeu a leitura do documento, após,
68 abriu-se espaço para debate. Não havendo manifestações contrárias, o Conselho aprovou
69 por consenso a prestação de contas, emitindo a seguinte decisão: *“Diante da análise dos*
70 *pareceres já emitidos neste processo no que se refere a prestação de contas da FAURGS, e*
71 *tendo em vista que a análise abordou tão somente a prestação de contas, recomenda-se a*
72 *aprovação integral do relatório de prestação de contas”*. Passou-se ao item **2.3 Processo**
73 **nº 23205.003486/2015-21: 6ª Edição do Seminário Internacional da Cadeia Produtiva**
74 **do Leite.** O presidente frisou que este processo também trata de análise da prestação de
75 contas. Procedeu a leitura do parecer preliminar por ele elaborado, evidenciando que no
76 processo não há comprovação de quantos produtores, organizações, cooperativas, entre
77 outros agentes participaram efetivamente da 6ª Edição do Seminário Internacional da
78 Cadeia Produtiva do Leite. Também, o resultado do evento não foi detalhado. A conselheira
79 Angelita se manifestou contrária à aprovação da prestação de contas, expondo os seguintes
80 motivos: não compreende o motivo de não ter sido realizada licitação para a realização do
81 seminário; e considerando que o oeste catarinense é uma das maiores bacias leiteiras do
82 Brasil, têm renomadas entidades e profissionais na cidade de Chapecó, a qual realiza dois
83 grandes eventos da cadeia produtiva do leite, questionou por que foi contratada a Fundação
84 de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) em detrimento de uma
85 fundação do estado de Santa Catarina? O conselheiro Sandro apontou que a dispensa de
86 licitação é possível nestes casos, que há previsão legal para isso, e consta no processo um
87 parecer da Procuradoria. Explanou também que entre as fundações possíveis de contratação
88 estavam a FAURGS, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)
89 e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), sendo que a FAURGS
90 apresentou o menor custo. O conselheiro Clóvis frisou que grande parte do recurso do
91 projeto foi destinado para a empresa Ecos Turismo LTDA, assim, questionou se houve a
92 comprovação dos pagamentos e a que se destinavam? O presidente destacou que as notas de
93 pagamento constam do processo. O conselheiro Carmo destacou que é necessário verificar
94 junto aos responsáveis pelo projeto se o objetivo foi alcançado, quais foram efetivamente os
95 resultados do seminário. Sugeriu que fosse encaminhado um documento ao responsável
96 pelo projeto para que repasse ao CONCUR essas informações. Os conselheiros Angelita e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

97 Carmo, assim como o Presidente, destacaram que a UFFS deveria ser parceira nos eventos
98 da cadeia produtiva do leite que ocorrem em Chapecó e não promover um seminário a parte.
99 O conselheiro Sandro evidenciou que a UFFS deve procurar fazer parcerias para otimizar o
100 uso de recursos públicos. O conselheiro Everton informou que em buscas feitas na internet
101 encontrou a seguinte notícia sobre o seminário: UFFS é parceira na realização do Seminário
102 Sul Brasileiro do Leite em Chapecó, que ocorreu durante a Expoeste – Feira de
103 Oportunidades. A promoção foi do Núcleo de Criadores de Bovinos de Chapecó,
104 Associação Catarinense de Criadores de Bovinos, Sindicato Rural de Chapecó e Federação
105 da Agricultura e Pecuária do Estado de SC, com apoio da UFFS, Ministério da Agricultura,
106 SEBRAE, EPAGRI, SIDASC e Prefeitura de Chapecó. Ou seja, a 6ª Edição do Seminário
107 Internacional da Cadeia Produtiva do Leite não ocorreu, sendo a UFFS parceira na
108 realização do Seminário Sul Brasileiro do Leite. Feito este apontamento, os conselheiros
109 debateram sobre a importância de solicitar informações adicionais aos responsáveis pelo
110 projeto. O pró-reitor, Péricles, salientou que a Pró-Reitoria de Administração e
111 Infraestrutura (PROAD) apenas é responsável pela contratação, organizando o fluxo.
112 Destacou que se o CONCUR tem dúvidas sobre o projeto deve solicitar complementação de
113 informações ao coordenador, ao gestor e a fiscal do projeto. Entende que não pode haver
114 dúvidas para emissão do parecer e que o Conselho deve ter clareza nas suas decisões,
115 podendo até solicitar sustentação oral de algum responsável pela realização do seminário. O
116 presidente propôs que o Conselho não se manifeste, neste momento, sobre a prestação de
117 contas e que sejam solicitadas informações adicionais aos responsáveis do projeto,
118 conforme exposto ao longo do debate: a comprovação da realização dos serviços prestados
119 pelas empresas T12 Comunicação LDTA, MB Comunicação LTDA e LZO Comunicação
120 LTDA; o número de inscritos no evento; a participação de atores internacionais (produtores,
121 cooperativas, organizações de produtores, pesquisadores, indústrias, organizações
122 governamentais e não governamentais), considerando a abrangência do evento; como
123 ocorreu o evento e de que maneira se deu a participação da UFFS no processo; e se os
124 objetivos/resultados detalhados no Projeto Básico (pp. 7 e 14 do processo) foram
125 alcançados. O prazo estabelecido para o retorno das informações é até final do mês de
126 fevereiro de 2017. Ficou definido ainda que o coordenador do projeto seja convidado para
127 participar da sessão do CONCUR em que será feita novamente a análise do projeto. Ainda,
128 foi constituída comissão, composta pelos conselheiros Everton, Sandro e Angelita, para,
129 após as manifestações dos responsáveis pelo projeto, emitirem um novo parecer referente à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

130 prestação de contas. Por fim, a Chefe da Divisão de Contratação com Fundações de Apoio,
131 Andreza Figueiredo da Rosa Pozas, esclareceu que a UFFS precisa fazer as contratações via
132 dispensa de licitação, conforme Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8666, e que somente podem
133 contratar fundações de apoio autorizadas no âmbito da UFFS, que atualmente são a FAPEU
134 e a FAURGS. Lembrou que todas as autorizações são feitas anualmente e passam por
135 aprovação no Conselho Universitário. O pró-reitor, Péricles, frisou que a UFFS não tem
136 previsão de constituir uma fundação e que a Instituição irá continuar trabalhando com as
137 fundações autorizadas. Concluída a Ordem do Dia, o presidente abriu espaço para
138 manifestações. A secretaria comunicou que nos próximos dias chegará para análise do
139 CONCUR a peça do Planejamento 2017 da UFFS, solicitou encaminhamentos à mesa. Foi
140 constituída comissão relatora para emissão de parecer, composta pelo presidente, João
141 Arami, e os conselheiros Sandro e Clóvis. Também foi definida a realização de sessão na
142 segunda ou terceira semana de fevereiro para análise da peça pelo Conselho. A comissão
143 deverá enviar o parecer até o início de fevereiro à secretaria. Prosseguindo, o conselheiro
144 Sandro de Moura apresentou o documento R.D.C ELETRÔNICO Nº 10/2016 - Processo nº.
145 23205.005029/2016-52, que trata de 'Contratação de empresa de instalações elétricas e
146 lógicas prediais para execução de serviços de instalação de rede elétrica, lógica da
147 Biblioteca Central do *Campus* Chapecó e da Unidade Bom Pastor da Universidade Federal
148 da Fronteira Sul da Reitoria sediada no centro da cidade de Chapecó, incluindo a instalação
149 de 172 pontos de cabeamento estruturado categoria 6'. O conselheiro manifestou que no ano
150 de 2015 foi realizada uma mesma licitação para instalação de rede elétrica e lógica na
151 Unidade Bom Pastor da UFFS, para adequar a estrutura no recebimento de setores da
152 Reitoria. Considerando que é competência do CONCUR, conforme Art. 57 do Estatuto da
153 UFFS, apreciar assuntos que importem a fiscalização econômico-financeira e patrimonial,
154 sugeriu que fosse solicitado esclarecimentos à PROAD sobre a necessidade de se fazer uma
155 nova licitação para instalação de rede elétrica na Unidade Bom Pastor neste curto período
156 de tempo, e ainda questionar o porquê da instalação não ter sido realizada em 2015, quando
157 ocorreu outra licitação semelhante, considerando que já havia indicativos da mudança de
158 novos setores para a Unidade. Os membros aprovaram o encaminhamento. Por fim, o pró-
159 reitor, Péricles, destacou que a PROAD vai encaminhar ainda uma gama de processos,
160 relativos a prestação de contas de contratação de fundação de apoio, para análise do
161 CONCUR. Lembrou que está publicada na página da UFFS a Instrução Normativa (IN) nº
162 19 de 2014, que 'Dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de fundações de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

163 apoio e dá outras providencias'. Esta IN estabelece às pessoas responsáveis pelo
164 cumprimento do projeto, que são o gestor, o coordenador e o fiscal. Assim, o Conselho deve
165 ficar tranquilo quanto à necessidade de solicitar complemento de informações para estas
166 pessoas. Frisou também que a PROAD está a disposição para contribuir no trabalho. Na
167 sequência, sendo onze horas e quinze minutos e não havendo mais nada a tratar, foi
168 encerrada a sessão, da qual eu, Elise Cristina Eidt, secretária dos órgãos colegiados, lavrei a
169 presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

ELISE CRISTINA EIDT
Secretária dos Órgãos Colegiados

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Curador

UFFFS